



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131

DECRETO Nº 1942, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

*Abre crédito especial e aponta recursos
e dá outras providências.*

NILTON ALVES VERLINDO, Prefeito Municipal Em Exercício de Pontão, Estado do Rio Grande do Sul, que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal 1459/2025, de 14 de outubro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

07 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação

Ação: 1012–Aquisição de máquinas, equipamentos e materiais permanentes para a Sec. de Obras

Dotação: 0701 04 122 0021 1012 44905200000000 1754 56728.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES R\$ 3.000.000,00

Art. 2º. Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior a operação de crédito junto à instituição financeira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2025.

NILTON ALVES VERLINDO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração